

**Exmos. Senhores**

**Primeiro-ministro**

**Ministra da Educação**

**Directora Regional de Educação do Norte**

**Presidente do Conselho Executivo do AVERT**

**Presidente do Conselho Pedagógico do AVERT**

**Presidente do Conselho Geral Transitório do AVERT**

Com conhecimento a:

Presidente da República

Presidente da Assembleia da República

Provedor da Justiça

Grupos Parlamentares

Conselho Científico para a Avaliação de Professores

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto

Associações de Pais e Encarregados de Educação do AVERT

Órgãos de Comunicação Social

Tendo em conta:

- 1 – Que a avaliação deve constituir-se como um suporte fundamental da regulação do desempenho profissional dos docentes, particularmente, no que diz respeito ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem com os alunos;
- 2 - Que, após um longo e exigente ano de 2008, com reuniões sistemáticas e trabalho individual consecutivo, se constatou que o modelo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente (ADD), se reveste de uma inusitada carga burocrática;
- 3 - Que essa situação tem vindo a provocar um tremendo desgaste físico e mental, contribuindo para uma grande preocupação, desmotivação e afastamento dos docentes, daquilo que são as suas tarefas fundamentais: a planificação, a realização e a avaliação do trabalho com e dos seus alunos, especialmente no que às tarefas curriculares diz respeito;

4 – Que a complexidade inerente ao preenchimento dos documentos necessários, dum modo ponderado e articulado, particularmente no que diz respeito aos Objectivos Individuais, torna essa tarefa muito problemática;

5 – Que a dificuldade de avaliação de docentes de áreas científicas diferentes das do avaliador agudiza ainda mais algumas das questões anteriores;

6 – Que o estatuto de carreira em vigor e este modelo de avaliação potenciam a divisão da classe, a degradação das relações interpessoais, daqui podendo resultar graves interferências na vida pessoal e profissional dos docentes e no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

7 – Que este modelo de avaliação se subordina a parâmetros como o sucesso escolar, configurando uma ilegalidade processual, segundo o Código de Procedimento Administrativo, uma vez que os professores são parte interessada;

8 – Que a melhoria do sucesso escolar dos alunos, por consequência, nunca poderá consubstanciar-se em meros indicadores quantitativos que, para serem atingidos, poderão potenciar o facilitismo, em vez da exigência inerente a um verdadeiro sucesso;

9 – Que ao serem considerados os resultados da avaliação externa na comparação com a avaliação interna, nos professores com 9º Ano, criam-se desigualdades entre professores, configurando-se uma violação da Constituição da República;

10 - Que a actividade docente exige rigor, tranquilidade, tempo, bom-senso e elevado grau de profissionalismo, constatando-se que, no momento presente, não é possível aguentar muito mais tempo, sem ser colocada em causa a sanidade mental dos docentes e o equilíbrio da relação pedagógica com os alunos.

Os docentes abaixo assinados, decidiram:

- a) **Não apresentar proposta de Objectivos Individuais prevista no nº 9 do Dec. Reg nº 2/2008;**
- b) **Solicitar ao Ministério da Educação a suspensão deste modelo de avaliação;**
- c) **Exigir a renegociação imediata do Decreto-lei nº 15 (Estatuto da Carreira Docente).**

Mais acrescentam os signatários que esta posição dará o seu contributo para que se chegue a um modelo de avaliação assumido por toda a classe, mais justo, mais equilibrado, exequível do ponto de vista operacional e, acima de tudo, promotor de um real e efectivo desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e da realização pessoal e profissional dos docentes.

**AVERT, 12 de Novembro de 2008**